

RESOLUÇÃO Nº 002 de 31 de agosto de 2007.

Determina local para imprensa oficial de divulgação do CIS-AMAVI

O Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, reunido em Assembléia Geral, em conformidade com o disposto no Protocolo de Intenções e Estatuto, por decisão unânime de seus membros e ainda de acordo com o disposto no artigo 6º, XIII da Lei 8.666/93, RESOLVE:

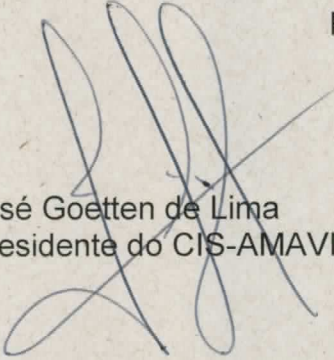
Art. 1º Fica estabelecido como imprensa oficial do CIS-AMAVI, o Quadro Mural situado no prédio da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul/SC.

Art. 2º Os atos de maior alcance deverão ser publicados conforme decisão da Assembléia Geral.

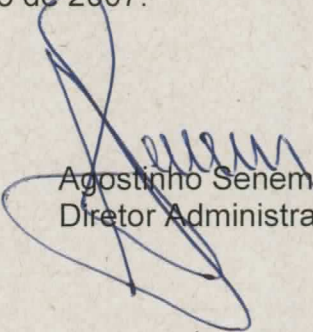
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 31 de agosto de 2007.



José Goetten de Lima
Presidente do CIS-AMAVI



Agostinho Senem
Diretor Administrativo